



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0033/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB E EMPRESA **JOSÉ IDEOTONIO CAVALCANTI**, CNPJ 04.385.543/0001-25, QUE TEM COMO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGARGA E AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GPL) E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, DE FORMA PARCELADA, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB, CONFORME CLÁUSULAS QUE SEGUEM ABAIXO.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emília Leite, N.º 05, Centro, Boa Ventura/PB, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeito Municipal, a Sr. MARIA LIVONEIDE PINTO DE SOUSA ALVES DE CARVALHO, CPF n.º 441.846.544-87 e RG n.º 116.3766 2ª via SSDS/PB, e do outro lado.

JOSÉ IDEOTONIO CAVALCANTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.385.543/0001-25, estabelecida Rua Luís Pinto Brandão, S/N – CEP: 58.993-000 em Boa Ventura /PB, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Dispensa de Licitação n.º 0014/2025;

A necessidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 0033/2025.



RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0015/2024, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 28 de fevereiro de 2027.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
01	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460	UNID	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
02	Água mineral sem garrafão de 20 litros	KG	6.600	R\$ 7,42	R\$ 48.972,00
R\$ 60.972,00					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



PREFEITURA DE
BOA VENTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA



E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Boa Ventura/PB, 27 de fevereiro de 2026.

Maria Livoneide Pinto de S. A. de Carvalho
MARIA LIVONEIDE PINTO DE SOUSA

ALVES DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BOAVENTURA -PB

CONTRATANTE

José Ideotônio Cavalcanti
JOSÉ IDEOTONIO CAVALCANTI

CNPJ N° 04.385.543/0001-25

04.385.543/0001-25

INSC. EST. 16.134.197-7

JOSÉ IDEOTONIO CAVALCANTI ME

RUA LUIS PINTO BRANDÃO, 02

CONJ ELIAS GONÇALO DE SANTANA

BOA VENTURA - PB - CEP: 58.993-000

TESTEMUNHAS

Carmem Laura F. Abilio

Nome:

CPF:

Victor Hugo Alves

Nome:

CPF: